

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SINDICÂNCIA SB.087087/2025-86**

"(...) Não havendo autoria e materialidade delitiva a embasar a instauração de inquérito administrativo disciplinar, observados os princípios e regras inerentes à administração pública, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

**Secretaria de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura
Gabinete do Secretário**

EDITAL DE LEILÃO Nº 21-2025 SBC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE TRANSPORTES MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por intermédio da SECRETARIA DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA e da COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução do CONTRAN nº 623, Resolução STMI Nº 02 de 14 de fevereiro de 2025, torna público que será realizado o Leilão Público de veículos recolhidos ou apreendidos por infração a legislação, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 15.911, de 29 de Setembro de 2015 e alterações e sob as condições abaixo estabelecidas.

Cláusula Primeira - Do Objeto

1. A alienação pela melhor oferta em lote, de veículos EM CONDIÇÃO DE SUCATAS COM MOTOR SERVIVEL E INSERVIVEL, removidos e apreendidos, que se encontram sob a tutela do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, os quais se encontram depositados nos PÁTIOS DE LEILÃO, localizado nos respectivos endereços abaixo:

Pátio Apoio: SBC Remoção e Guarda de Veículos, localizado na Rodovia Boanerges Nogueira de Lima KM 223,5 - Bairro Lagoa Branca - Casa Branca/SP - Contato: Whatsapp: (19) 3679-1104

Pátio Apoio: SBC Remoção e Guarda de Veículos: Situado à Rodovia Washington Luiz KM 203 - Itirapina/SP - Contato: Whatsapp: (19) 3575-3522.

1.1. Todos os veículos relacionados para esse leilão, serão vendidos sob a modalidade de SUCATA MOTOR SERVIVEL E SUCATA MOTOR INSERVIVEL.

Cláusula Segunda - Do Leiloeiro

2. A Hasta Pública será conduzida e levada a efeito pelo **LEILOEIRO ADMINISTRATIVO PAULO RICARDO RODOLFO COSTA**, devidamente designado pelo MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, dirimir eventuais dúvidas e proceder decisões quanto aos Leilões que serão realizados nos dias, horário e locais conforme estabelecido neste Edital de Leilão.

Cláusula Terceira - Da Data, Horário, Local e Visitação

3. O Leilão será realizado conforme descrições e classificações abaixo:

Veículos: Sucatas - Motor Servível e Motor Inservível:

Modalidade: ON-LINE (www.hastabr.com.br)

Abertura dos lances dos lotes: **30 de setembro de 2025 às 09:00,**

O fechamento do LEILÃO ocorrerá nos dias **14 e 15 de outubro de 2025 às 14:00.**

3.1. A visita aos Pátios de LEILÃO para inspeção visual dos veículos poderá ser realizada pelos interessados nos dias **06, 07 e 11 de outubro de 2025**, nos pátios acima listados das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min:

3.2. É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Terceira, subitem

3.3. pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas através do site não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento.

Cláusula Quarta - Da habilitação para arremate no leilão

4. Poderão inscrever-se para as aquisições em leilão de veículo na modalidade "Sucata" pessoas físicas, maiores de 18 anos ou pessoas jurídicas.

4.1. O arrematante habilitado será identificado por seu Login (código), a escolha de seu código é realizada pelo próprio sistema no momento do cadastro.

Cláusula Quinta - Do Procedimento e da Arrematação

5. Nos locais, horários e dias aprazados, o leiloeiro dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos especificados no Anexo Único deste edital para se aferir a melhor oferta;

5.1. Será considerada arrematante a pessoa física ou jurídica que oferecer pelo lote ou pelo bem o lance de maior valor, conforme previsto no item V, do artigo nº33 da Lei Federal 14.133/2021.

5.2. Na sucessão de lances, a diferença entre o valor de cada um não poderá ser inferior ao percentual ou à quantia fixa estabelecida a título de incremento.

5.3. O lote não arrematado por até 90% do valor de avaliação, ficará sob a condição de lance condicional, podendo a arrematação ser confirmada ou não pelo Leiloeiro, em até 48 horas após o evento. Os lotes não arrematados serão

devolvidos ao acervo para ser novamente apreendido pelo leiloeiro em novo leilão.

5.4. Os lotes estão ofertados para pagamento à vista.

5.4.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento do arremate em até 72:00 horas úteis após a finalização do leilão.

5.4.2. O arrematante não deverá efetuar qualquer pagamento referente a comissão de leiloeiro, sendo assim o arremate é isento de comissão a título de leiloeiro, COMISSÃO ZERO

5.4.3. O arrematante também será isento de qualquer taxa de preparação de leilão, mesmo as taxas previstas na Lei nº 15.911, de 29 de setembro de 2015, TAXA ZERO.

5.4.5. Os valores correspondentes ao arremate dos Lotes, deverão ser efetuados através do banco Bradesco, agência 2669 conta corrente 5448-8, favorecido Hasta Pagamentos Ltda, CNPJ nº44.746.639/0001-96.

5.4.6. O não pagamento do lote arrematado, ensejara multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance efetuado pelo arrematante, como também será bloqueado o cadastro do arrematante até a quitação da multa.

5.4.7. Em até 72:00 (setenta e duas horas) da quitação do preço do arremate, conforme estabelecido nos subitens 5.4.1. O Comitente emitirá a(s) Nota de Venda correspondente(s) na(s) qual(is) deverá constar:

5.4.8. Se pessoa física, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

5.4.9. Se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, do bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP.

5.4.10. Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, em original acompanhados de cópia para autenticação pelo leiloeiro.

5.4.11. Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 5 e seus subitens serão considerados realizados após a respectiva constatação do depósito ou do recebimento do boleto, mediante envio do comprovante e compensação bancária. Os pagamentos efetuados bem como toda documentação do arrematante para correspondente emissão da nota de arremate, deverá ser enviada ao e-mail: documentoshastasp@gmail.com

5.4.12. O valor mínimo de venda para o lote de veículos objeto deste edital está fixado em 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação. O lote que não atingir o valor mínimo estipulado neste edital e estiver entre 80% e 99,99% do preço mínimo, estará sujeito a análise condicional do leiloeiro, podendo ser confirmada ou não a venda.

Cláusula Sexta - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

6. A Nota de Venda somente será entregue após o pagamento integral do preço de todos os lotes arrematados pelo arrematante, conforme estabelecido nos subitens 5.4, 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3.

6.1. Os dados para a emissão da nota de venda serão de acordos com os subitens 5.4.8 e 5.4.9, não sendo possível alteração após arrematação do bem.

6.2. Os veículos que compõem o lote único de veículos leiloados estão a disposição do arrematante para início dos procedimentos de "descontaminação" (retirada dos fluidos), a partir de 72:00 horas após o pagamento do arremate.

Todo procedimento de baixa será enviado pela Leiloeiro Administrativo designado pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo/SP ao DETRAN/SP.

6.3. O arrematante assinará a Certidão de Entrega do lote, ficando as DESPESAS COM A RETIRADA DO PÁTIO, o transporte dos lotes arrematado, sob responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.4. Será cobrada taxa de estadia de veículo não retirado do pátio após o prazo de 60 (sessenta) dias contados da emissão da nota de venda.

6.5. Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data de recebimento da Nota de Venda, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos agendado por desídia, a retirada do lote, o pátio da empresa PÁTIO SBC REMOÇÃO E GUARDA SPE, será considerado desistente e perderá o valor integral pago pela arrematação do(s) lote(s), bem como o direito à adjudicação do lote arrematado. O lote abandonado permanecerá sob a custódia da concessionária PÁTIO SBC REMOÇÃO E GUARDA SPE para ser leiloado em outra oportunidade.

Cláusula Sétima - Das Disposições Finais

7. Nos termos do Art. 9º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, os servidores públicos lotados na Divisão do Pátio Municipal de São Bernardo do Campo e os servidores da concessionária do Pátio Municipal envolvidos com o leilão, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

8. Todos os custos relativos as atividades de descontaminação dos lotes, respectiva prensagem dos mesmos e destinação de eventuais resíduos do processo são de inteira responsabilidade do arrematante. O arrematante deverá possuir certificação ambiental para atividade, bem como deve obedecer aos regulamentos ambientais, e de segurança do trabalho relacionados ao exercício das atividades a serem executadas no interior dos depósitos, qualquer dano ambiental causado em decorrência da realização da atividade é de inteira responsabilidade do arrematante.

09. O ato de arrematação não gera crédito de ICMS, porém tal imposto poderá incidir para o arrematante no momento da sua revenda, no caso de

tratar-se de pessoa jurídica.

10. A descrição do lote poderá sujeitar-se-á a correções, que poderão ser inseridas até o momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

11. Os prazos aludidos na cláusula quinta, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no Município de São Bernardo do Campo.

12. Após a liquidação dos débitos e demais despesas, conforme ordem estabelecida na lei Federal 9587/1998, havendo eventual saldo remanescente, ficará depositado na conta do Fundo Municipal de Trânsito de São Bernardo, à disposição da pessoa física ou jurídica que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, para recebimento do valor, dentro do prazo estabelecido na legislação, que é por até 5(cinco) anos.

12.1 As despesas relativas à remoção e estadia dos veículos leiloados, tem ordem de prioridade de pagamento e deverão ser pagas a Concessionária do Pátio Municipal de São Bernardo do Campo, a empresa Pátio SBC Remoção e Guarda SPE Ltda.

13. Os veículos arrematados deverão ser prensados no interior do pátio, sendo vedado a retirada de qualquer veículo inteiro do interior do pátio. O arrematante antes de proceder a prensa dos veículos, primeiramente deverá retirar os fluidos dos veículos e as baterias de forma a impedir a contaminação da área do depósito em que os veículos se encontram depositados. Para efeito de contabilização da tonelagem vendida e da diversidade de veículos, será adotado como peso médio dos veículos que compõe o lote 0,85 Toneladas, por veículo. Todos os custos relativos à preparação da prensagem dos veículos (descontaminação) e a própria prensagem são de inteira responsabilidade do arrematante.

14. A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

15. Qualquer um dos veículos que compõe os lotes deste EDITAL, poderá ser excluído do leilão, mesmo após a arrematação, caso haja eventual cadastramento de bloqueios impeditivos ou por ordem judicial.

16. Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas no título IV, Capítulo I, Artigos do nº 155 ao nº163 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.

17. Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas à Comissão MUNICIPAL de Leilão de São Bernardo do Campo, no prazo e em conformidade com o previsto no título IV, capítulo II, dos artigos do nº 164 ao 168, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

18. Cópias deste EDITAL poderão ser acessadas e baixadas pelos interessados através do site **www.hastabr.com.br**; informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do Município de São Bernardo do Campo, nos dias úteis no horário das 09h às 17h de segunda-feira a sexta-feira.

19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão responsável pela presente hasta pública.

20. Fica eleito o foro da comarca de São Bernardo do Campo, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO - EDITAL DE LEILÃO Nº 21-2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por intermédio da SECRETARIA DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA e da COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução do CONTRAN nº 623, Resolução STMI Nº 02 de 14 de fevereiro de 2025, torna público que será realizado o Leilão Público de veículos recolhidos ou apreendidos por infração a legislação, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

O Leilão será realizado conforme descrições e classificações abaixo:

Os Veículos serão leiloados como: (Sucata Motor Servível e Sucata Motor Inservível)

Modalidade: eletrônica ON-LINE

Endereço eletrônico do leilão (www.hastabr.com.br)

Abertura dos lances : 30 de setembro de 2025 às 09:00,

Início do fechamento dos lotes: dias 14 e 15 de outubro de 2025 às 14:00.

A visita aos LOTES ocorrerá nos Pátios de Apoio, sendo franqueado a todos os interessados proceder a inspeção visual dos veículos, a visitação estará disponível nos **06, 07 e 11 de outubro de 2025** das 08h30min às 12:30e das 13h30min às 16h30min:

Pátio Apoio: SBC Remoção e Guarda de Veículos, localizado na Rodovia Boanerges Nogueira de Lima KM 223,5 - Bairro Lagoa Branca - Casa Branca/SP - Contato: Whatsapp: (19) 3679-1104

Pátio Apoio: SBC Remoção e Guarda de Veículos: Situado à Rodovia Washington Luiz KM 203 - Itirapina/SP - Contato: Whatsapp: (19) 3575-3522.

RELAÇÃO DOS LOTES/ PATIO /CLASSIFICAÇÃO/AVALIAÇÃO

DATA LEILÃO	LOTE	CONTROLE	PATIO	PLACA	CONDIÇÃO DE VENDA	MARCA / MODELO	ANO	AVALIAÇÃO
-------------	------	----------	-------	-------	-------------------	----------------	-----	-----------

14/10/2025	1	2572	CASA BRANCA	EKC9501	SUCATA MOTOR SERVIVEL	HONDA / LEAD 110	2012/2012	2.202,25
14/10/2025	2	2629	CASA BRANCA	EST1259	SUCATA MOTOR SERVIVEL	HONDA / CG 160		3.250,00
14/10/2025	3	3038	CASA BRANCA	FVD1920	SUCATA MOTOR SERVIVEL	TRAXX / JL50Q-9	2014/2014	636,50
14/10/2025	4	3067	CASA BRANCA	DWX0192	SUCATA MOTOR SERVIVEL	HONDA / LEAD 110	2009/2010	2.031,75
14/10/2025	5	3447	CASA BRANCA	FVC4889	SUCATA MOTOR SERVIVEL	HONDA / CB 250 F TWISTER		2.500,00
14/10/2025	6	4213	CASA BRANCA	DJS2242	SUCATA MOTOR SERVIVEL	YAMAHA / YBR 125ED	2003/2003	1.348,75
14/10/2025	7	4347	CASA BRANCA	EQD2544	SUCATA MOTOR SERVIVEL	HONDA / CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	2.631,25
14/10/2025	8	4821	CASA BRANCA	IMV1540	SUCATA MOTOR SERVIVEL	SUNDOWN / MAX 125 SED	2005/2006	510,50
14/10/2025	9	5129	CASA BRANCA	EKE0598	SUCATA MOTOR SERVIVEL	HONDA / LEAD 110	2009/2010	2.031,75
14/10/2025	10	5496	CASA BRANCA	DHL3260	SUCATA MOTOR SERVIVEL	HONDA / CG 125 TITAN ES	2003/2003	1.826,00
14/10/2025	11	5760	CASA BRANCA	CGN6467	SUCATA MOTOR SERVIVEL	HONDA / CG 125 Titan KS / Today 125	2001/2002	1.697,50
14/10/2025	12	6018	CASA BRANCA	BRV5441	SUCATA MOTOR SERVIVEL	HONDA / CG 150 TITAN KS	2007/2008	2.230,25
14/10/2025	13	6212	CASA BRANCA	EXG0795	SUCATA MOTOR SERVIVEL	HONDA / CG 150 FAN ESI	2012/2012	2.076,75
14/10/2025	14	6625	CASA BRANCA	MTH1F39	SUCATA MOTOR SERVIVEL	HONDA / CBX 200 STRADA	/	1.699,00
14/10/2025	15	6715	CASA BRANCA	BZZ9247	SUCATA MOTOR SERVIVEL	HONDA / CG 125 FAN KS	2010/2010	1.963,00
14/10/2025	16	6964	CASA BRANCA	FIV0F90	SUCATA MOTOR SERVIVEL	HONDA / XRE 300	2013/2014	3.713,25
14/10/2025	17	7586	CASA BRANCA	HIY6991	SUCATA MOTOR SERVIVEL	HONDA / CG 150 TITAN MIX KS	2009/2009	3.000,00
14/10/2025	18	7673	CASA BRANCA	DRV4101	SUCATA MOTOR SERVIVEL	SUNDOWN / MAX 125 SED	2005/2005	1.110,50
14/10/2025	19	7730	CASA BRANCA	DRY3495	SUCATA MOTOR SERVIVEL	HONDA / CG 125 FAN	2006/2006	3.200,50
14/10/2025	20	7788	CASA BRANCA	FVW3749	SUCATA MOTOR SERVIVEL	YAMAHA / YS150 FAZER ED	2014/2014	2.754,00
14/10/2025	21	7835	CASA BRANCA	ESJ4213	SUCATA MOTOR SERVIVEL	HONDA / CB 300R	2010/2011	2.924,50
14/10/2025	22	8020	CASA BRANCA	BWX6240	SUCATA MOTOR SERVIVEL	HONDA / CG 125	/	1.835,75
14/10/2025	23	8086	CASA BRANCA	DZR6246	SUCATA MOTOR SERVIVEL	HONDA / CG 125	/	1.835,75
14/10/2025	24	8308	CASA BRANCA	HSQ0921	SUCATA MOTOR SERVIVEL	HONDA / C100 BIZ ES	2002/2003	3.262,50
14/10/2025	25	9011	CASA BRANCA	DQU4478	SUCATA MOTOR SERVIVEL	HONDA / CG 150 TITAN KS	2008/2008	2.331,00